



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 104 DE 18 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 008 DE 01 DE JUNHO DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



### **DECRETO Nº. 104 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, os seguintes representantes, Governamentais e da Sociedade Civil:

#### **I - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO:**

TITULAR – JORGE LUIZ PASSOS GARCIA;  
SUPLENTE – VALERIA DE JESUS ASSIS;

#### **II - DIRETORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL:**

TITULAR – ANDREIA LUZIA DOS SANTOS;  
SUPLENTE – LIVIA CRISTINA DIAS;

#### **III - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB – CAMPUS XVII:**

TITULAR – TIAGO COSTA;  
SUPLENTE – MARINA FERREIRA DOS SANTOS;

#### **IV - ASSOCIAÇÃO LAPENSE DE CAPOEIRA GINGA BAHIA/ASSOCIAÇÃO LAPENSE DE ARTESÃS:**

TITULAR – RAQUEL CORDEIRO LEITE;  
SUPLENTE – MARIA REGINA MOREIRA TANAJURA;

#### **V – FUNDAÇÃO CULTURAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - FUNDASF:**

TITULAR – MARIA APARECIDA RIBEIRO CRUZ;  
SUPLENTE – PAULO SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO

#### **VI – ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS LAPENSES – AML:**

TITULAR – JUVANDY MARCOS DA SILVA;  
SUPLENTE – VALDINEI SOARES DE SOUZA;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 18 de Maio de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



**PORTARIA Nº. 008 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o quanto determina a Lei Municipal n.º 420 de 11 de outubro de 2013 e na Lei Municipal n.º 691 de 17 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto apurado nos Processos Administrativos de Enquadramento de 40 (quarenta) Horas dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação, que se manifestou pelo deferimento do pedido dos servidores em questão;

**CONSIDERANDO** tratem-se os requerentes de Profissionais da Educação Básica Pública, ocupantes do cargo de Professor (a), lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder o Enquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho exercida, aos servidores efetivos, aprovados mediante concurso público no ano de 2008, conforme abaixo discriminado:

<b>NOME DO SERVIDOR (A)</b>	<b>N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
AIDÊ ALVES ALMEIDA	218/2022
ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA	219/2022
ALCISA DE MATOS SOUSA MARTINS	220/2022
ANA LÚCIA DE SOUZA	221/2022
CARLA PEREIRA XAVIER	222/2022
CÁTIA CARVALHO PAZ SOUZA	223/2022
CATIANE VIEIRA DA SILVA	224/2022
CRISTHYANE SOARES OLIVEIRA	226/2022
CRISTIANE BENEVIDES VIEIRA	227/2022
CRISTINA BENEVIDES VIEIRA	228/2022
DIANA SILVA CARDOSO	229/2022
DIVINA SOUSA DOS SANTOS	230/2022
DJAIR DE SOUZA	231/2022
EDILEUSA FLORINDA DA SILVA	233/2022
EDJAMES DE OLIVEIRA FERREIRA	234/2022
EDLEUZA BONFIM CRISPIM	235/2022
EDNA DIAS SILVA LELES	236/2022
ELIZANETE RODRIGUES DA SILVA	237/2022
EUNICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	238/2022
EVIÇONIA DE OLIVEIRA RIBAS	239/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



FABIANA DOS SANTOS SILVA	240/2022
FRANCIMARA SANTOS VERAS	241/2022
GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	242/2022
GILMAR TRINDADE DA SILVA	244/2022
GIRLANDO FERREIRA XAVIER	245/2022
IEDA SOARES SILVA	246/2022
JACINTA FERREIRA DOS SANTOS	247/2022
JANDIRA DE MAGALHÃES RIBEIRO	248/2022
JEFERSON CARDEAL DOS SANTOS	249/2022
JONAS DUQUE DE SOUSA	250/2022
JULIANA BARBOSA DE ARAÚJO	251/2022
LAMARQUES FERREIRA LIMA	252/2022
LAUDICÉIA DOS SANTOS GONÇALVES	253/2022
LUIZ HENRIQUE PEREIRA GONDIM	255/2022
MARIA SELMA DE SOUZA FERNANDES	256/2022
MARLI DO CARMO SILVA CARDOSO	257/2022
MARLI MAGALHÃES NEVES SANTOS	258/2022
MAURISA LELES SOUZA OLIVEIRA	259/2022
ORLANDO SOUZA DA SILVA	323/2022
PAULINA SOUZA DE JESUS	260/2022
QUEZIANE MARTINS DA CRUZ	261/2022
REINALDO BALISA SANTOS	262/2022
RITA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	263/2022
ROMÁRIO ANDRADE FREIRE	264/2022
ROMILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	265/2022
ROSINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	268/2022
ROSIVÂNIA DIAS MACHADO	269/2022
SANDRA FRANCISCA DE JESUS CANGIRANA	270/2022
SANDRA RODRIGUES DE AZEVEDO	271/2022
SHIRLEY FERREIRA LIMA	272/2022
SIUVÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA	273/2022
TAINAH EMILENE RODRIGUES SANTOS	274/2022
TATIANE DE JESUS SANTOS	275/2022
TIHARA RODRIGUES PEREIRA	276/2022

**Art. 2º.** - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Junho de 2022.

  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44A8-3E26-426F-C77B-5A8B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44A8-3E26-426F-C77B-5A8B



### Hash do Documento

27b699da48eda42667f7017823307287a9eb5ade8763d2aa68d24582f0b21762

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2022 11:48 UTC-03:00